



Prefeitura Municipal de Catas Altas

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Ao Departamento de Licitações

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra de insumos para diabetes do Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção a deliberação CIB-SUS/MG 3043 de 13 de novembro 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra de insumos para diabetes ARPE 70/2024, para distribuição gratuita de medicamentos e insumos a população.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços (x) Dispensa () Inexigibilidade () Compra ou Contratação Direta

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária: 1030350052.015000 Gestão Farmácia de Minas

3.3.90.32.00.00.00 Mat. bem ou serv. para distribuição gratuita

Ficha: 5413 Recurso Próprio

Desd: 1059

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - () Regional () Local (x) Não

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. Termo de referência

Responsável:

Carina Lúcia Soares Brant
Carina Lúcia Soares Brant
Farmacêutica

Requisitante:

Jalizy Rodrigues Lima Silva
Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação da Contabilidade:

Ugs

Data:

11/03/25



Prefeitura Municipal de Catas Altas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As ações da Assistência Farmacêutica têm por finalidade promover a resolutividade e a integralidade do cuidado em saúde. Desse modo, o fornecimento de medicamentos é feito para atender as demandas de saúde da população e complementar o tratamento. Esse serviço varia de acordo com a necessidade.

Este documento tem a finalidade de apresentar estudos e justificativas coerentes para a compra de insumos para diabetes do Programa Estadual Farmácia de Todos. O objetivo principal do documento é estudar e detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública fomentando-a e resguardando-a com informações seguras e fidedignas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia de Minas, de forma gratuita, para os usuários SUS acompanhados na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A ata Autorização e Execução de Compra comprova a participação da prefeitura municipal no Programa Estadual farmácia de Todos na Compra Estadual de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do estado de Minas Gerais, através da ata 70/2024 pregão 280/2023 para medicamentos e insumos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se descrito no termo de referência.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria aquisição de insumos para fornecimento de medicamentos e insumos gratuito aos usuários do Sistema de Saúde municipal.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o tratamento medicamentoso de todos os usuários do SUS do município

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo mensal dos medicamentos de assistência básica, além de resguardar com uma reserva para possíveis situações fortuitas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 26.390,50** (Vinte e seis mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme estimado na AEC (Autorização de Execução de Compras) Nº **083030/2025** ARPE 70/2024 na atual confecção deste documento. Salienta-se que este valor pode sofrer alterações para mais ou para menos devido ao arredondamento do sistema de efetuação de empenho.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Este termo não se aplica a este processo .

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este termo não se aplica a este processo .

9 – ALINHAMENTO COM PAC

De acordo com a lei de diretrizes orçamentárias e a Programação Anual de Saúde existe um orçamento destinado à compra de medicamentos e insumos de saúde que é aplicável a este processo de compra.

O financiamento é de responsabilidade da União, dos Estados e do município, que adquire e realiza a dispensação nas Farmácias Municipais e Unidades Básicas de Saúde. A Portaria Nº 3.193/2019 dispõe sobre o financiamento do CBAF no âmbito do SUS.

Observa-se no Plano Plurianual - PPA – na diretriz da Atenção Básica: Promover um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que promovam a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, o abastecimento de medicamentos e insumos da Farmácia de Minas Unidade Catas Altas para distribuição gratuita para população e usuário SUS.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este termo não se aplica a este processo .

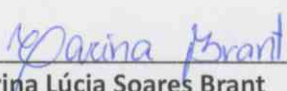
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este termo não se aplica a este processo .

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando um atendimento holístico aos munícipes de Catas Altas, mediante a recursos financeiros destinados a esta finalidade e conforme necessidade expressa pelo serviço público de saúde, solicita-se a compra, dos itens conforme tabelado termo de referência desta requisição.

Responsável: _____


Carina Lúcia Soares Brant
Farmacêutica



Prefeitura Municipal de Catas Altas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

A secretaria de saúde solicita a realização de compra de insumos para diabetes, do Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, para distribuição aos usuários do SUS municipal.

Abaixo segue lista dos materiais deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	50	un	R\$ 7,810	R\$ 390,50
02	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	100.000	un	R\$ 0,2600	R\$ 26.000

3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos materiais deverão ser em até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratada, sendo os móveis instalados diretamente nos locais destinados no termo de referência, no período de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada. **Não serão recebidos materiais fora dos horários determinados.**

3.2. Caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado acima, a empresa será notificada tendo o prazo de 5 dias corridos após a notificação para entregar o que lhe foi solicitado, caso isso não ocorra será aberto processo administrativo;

3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será devolvido.

3.3.1. Os materiais que forem recusados por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante, o descumprimento do prazo sujeitara a Contratada a aplicação de penalidades cabíveis.

3.4. Será de responsabilidade da Contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

4. PAGAMENTOS

4.1. O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.

4.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Catas Altas

4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Este termo não se aplica a este processo .

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1. Fica indicada como fiscal o servidor municipal o Sr. Eliana Brambati Martins, Farmacêutica, endereço eletrônico: farmacia@catasaltas.mg.gov.br telefone: (31)3832-7125, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

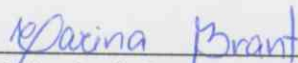
6.2. Fica indicada como gestora a Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, Secretária Municipal Saúde, endereço eletrônico: saude@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3832-7315.

7. PRAZOS

Este termo não se aplica a este processo .

Catas Altas, 11 de março de 2025

Responsável:


Carina Lucia Soares Brant
Farmacêutica

Requisitante:


Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde